



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 40/2009
TERMO ADITIVO N. 03

Pelo presente Termo Aditivo n. 03 ao Contrato n. 40/2009 (processo SEI n. 0002149-70.2019.6.21.8000), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 21ª ZE, em Estrela-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por sua Presidente, Des. Marilene Bonzanini, e o Sr. **JORGE FRANCISCO SCHULER** e a Sra. **JANETE INEZ SCHULER (LOCADORES)**, neste ato representados pela empresa Sileini S. Mossmann & Cia. Ltda., por intermédio da Sra. Sileini Sulzbach Mossmann, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para vigorar a partir de 20-11-2019 a 19-11-2024, nos termos da cláusula 3.2 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 01, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa ao aluguel, prevista nas Apostilas ns. 13 e 14, será atualizada, conforme o disciplinado no parágrafo único da cláusula 2 do Termo Aditivo n. 02, pela variação acumulada do IGP-M, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Parágrafo único – Os novos valores vigorarão a partir de:

- 20 de novembro de cada ano da vigência contratual, para a área original;
- 11 de maio de cada ano da vigência contratual, para a área acrescida em 11-5-2016.

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2019, decorrentes do Contrato n. 40/2009 e dos Termos Aditivos ns. 01, 02 e 03, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2019NE000155, de 16-01-2019, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Desa. Marilene Bonzanini,
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sra. Sileini Sulzbach Mossmann,
Pelos **LOCADORES**.



Documento assinado eletronicamente por **Sileini Sulzbach Mossmann, Usuário Externo**, em 14/08/2019, às 13:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 15/08/2019, às 19:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0138730** e o código CRC **2F15C975**.